



Comprovante de Publicação

Nº: **27759**

Data/Hora Veiculação: **15/10/2015 17:06**

Ato: **DECRETO Nº 28.889/2015**

Assunto: **COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Planejamento**

Ementa: **Institui Comissão Especial para revisão do Plano Diretor de Araucária e dá outras providências.**

Identificação: **3839/2015**

Data Publicação : **16/10/2015**

**Completo**

DECRETO Nº 28.889/2015 SÚMULA: ?Institui Comissão Especial para revisão do Plano Diretor de Araucária e dá outras providências?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e no artigo 168 da Lei Complementar nº 05/2006 e conforme Processo Administrativo nº 9478/2015, Considerando que o Plano Diretor de Araucária, instituído pela Lei Complementar nº 05/2006, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana do Município; Considerando que o artigo 4º da referida Lei Complementar estabelece que o Plano Diretor deve ser revisado e atualizado em um prazo máximo de 10 (dez) anos; Considerando que o § 2º do artigo 168 da referida Lei Complementar estabelece a necessidade de constituição de uma Comissão Especial para Revisão do Plano Diretor de Araucária; DECRETA Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para revisão do Plano Diretor de Araucária, nos termos do disposto no § 2º do artigo 168 da Lei Complementar nº 05/2006. Parágrafo Único: Compete à Comissão Especial de que trata o caput articular junto aos órgãos do Poder Executivo a participação das diversas áreas técnicas setoriais para produção de estudos e propostas para Revisão do Plano Diretor, de forma a garantir o cumprimento de uma pauta de debates, capacitações, escutas sobre todas as temáticas que compõe o conjunto do Plano Diretor, como processo democrático obrigatório de construção de proposições, em consonância com as normas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade e Constituição Federal. Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão Especial para revisão do Plano Diretor de Araucária os seguintes servidores: LICEIA TERESINHA DE ABREU ? Presidente ANE CAROLINE BORN - Membro VICTOR AURÉLIO ANTUNES - Membro BEATRIZ CRISTINA SKRABA ? Membro TATIANA DE SOUSA - Membro Pág. 02 do Decreto nº 28.889/15 Art. 3º - A Comissão Especial para revisão do Plano Diretor de Araucária não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço público. Art. 4º - A Comissão Especial para revisão do Plano Diretor de Araucária instituída por este Decreto terá o prazo de 02 (dois) anos para conclusão dos trabalhos. Parágrafo Único: O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado pelo Prefeito, à pedido da Comissão Especial, de forma justificada. Art. 5º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 05 de outubro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal MARCIO SOUZA VILLELA Secretário Municipal de Planejamento ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMGP/imfs Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.10.15 15:06:00 -0300